



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Setor Compras

REQ.	181
PED.	20758
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo de Dispensa de Licitação

Solicitação de serviços nº 172/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de catacumbas e edificação de muro no Cemitério da Sede, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	1	Catacumbas na Sede na Rua Feliciano de Moura, próximo a BR-101. 112 473	UN	32
	2	Catacumbas com a base da torre para obesos, na Sede na Rua Feliciano de Moura, próximo a BR-101. 112 474	UN	28
2	1	Construção de muro, em bloco de concreto, com 2m de altura e 1.64m de comprimento, contendo 2 (dois) portões de acesso metálicos de 2m de altura e 5m de comprimento cada. 112 184	UN	1

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação é caracterizado como comum(uns).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação direta visa à contratação de empresa para execução de serviços de construção de catacumbas e muro no cemitério da Sede, conforme especificações constantes na tabela e nas condições estabelecidas neste instrumento.

Recebido na
Contabilidade PMM.
Em: ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Setor Compras

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.1. Prazo para início dos serviços: em até 10 dias, a partir da emissão da ordem de serviço;

4.1.1.2. Prazo para conclusão do objeto: conforme cronograma físico financeiro.

4.2. Local da prestação dos serviços

4.2. Rua Feliciano de Moura, próximo a BR-101, Centro, Sede, Mostardas/RS.

4.3. Especificação da garantia do serviço

4.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo **05 (cinco) anos**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme Lei nº 14.133/2021 em seu art. 140, e seus incisos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, **conforme Portaria nº 905 de 13 de março de 2025**.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Setor Compras

6.1.10. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Setor Compras

Mostardas, 25 de abril de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>25 / 04 / 25</u> .
 _____ Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>25 04 25</u> .
 _____ Autorização

JULIO CESAR DA
SILVA
AFONSO:88241440
049

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR DA SILVA
AFONSO:88241440049
Dados: 2025.04.25
09:15:45 -03'00'

JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO
Secretário de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito